



Câmara Municipal de Cornélio Procopio

Controle de Processos - Compra Direta

| Check List Compra Direta | | | |
|---------------------------------|--|-----|-----|
| Número do processo: | 33/2018 | | |
| Fornecedor: | MARCELO DE MORAES | | |
| Objeto: | Serviço de limpeza, jardinagem e retirada de raiz | | |
| Dispensa - Art. 24, inciso (II) | | | |
| Data da Solicitação: | 26/07/2018 | | |
| Valor: | R\$ 1.150,00 | | |
| Perguntas | | Sim | Não |
| 1) | Há solicitação do material ou serviço, com descrição CLARA do objeto? Há justificativa da necessidade do objeto? A quantidade solicitada é suficiente e imprescindível? (Lei 8.666 art. 14) | X | |
| 2) | Há autorização da presidência? | X | |
| 3) | Há, pelo menos, três orçamentos válidos? | X | |
| 4) | Tem CND Federal abrangendo as contribuições sociais? | X | |
| 5) | Tem CND Estadual? | - | |
| 6) | Tem CND Municipal? | - | |
| 7) | Tem CND FGTS? | - | |
| 8) | Tem CND Trabalhista? | X | |
| 9) | Portaria da Comissão Permanente | X | |
| 10) | Publicação da Portaria | X | |
| 11) | Tem pedido de dotação orçamentária? | X | |
| 12) | Há indicação dos recursos orçamentários para cobertura da despesa e indicação do sub-elemento? E ainda o valor gasto no exercício por sub-elemento? (Bloqueio - art. 14) | X | |
| 13) | Em caso de dispensa com base no art. 24, I e II (valor), há outros processos para aquisições de produtos/serviços de idêntica natureza que, somados, superam o limite estabelecido? (Art. 23 - Fracionamento - não há fracionamento) | X | |
| 14) | O processo contém a justificativa de preço e a razão da escolha do fornecedor? (Art. 26, parágrafo único, III) | X | |
| 15) | Houve publicação na imprensa oficial do ato de dispensa ou inexigibilidade, no prazo de 5 dias? | X | |
| 16) | O Processo de contratação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado? (art. 38, caput) | X | |
| 17) | Autorização de Fornecimento | X | |

Obs.:



PORTARIA Nº 004/18

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, **HELVÉCIO ALVES BADARÓ**, usando de suas prerrogativas regimentais,

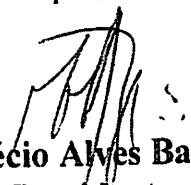
RESOLVE:

Art. 1º. - Designa a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

Presidente: Adejacir Batista Moreira
Secretária: Michelle Lamare Pimenta
Membro: Paulo Roberto Santana

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 04 de abril de 2018.


Helvécio Alves Badaró
Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018****DATA: 04/04/2018**

SÚMULA: Concede licença ao Senhor Prefeito Municipal para afastamento do cargo devido a tratamento de saúde, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 04 de abril de 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, usando de suas prerrogativas legais, conforme artigo 33, inciso XII do Regimento Interno, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida licença, nos termos do Art. 62, I da Lei Orgânica do Município de Cornélio Procópio, ao Senhor Prefeito Municipal, Dr. Amin José Hannouche, para tratamento de saúde, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 04 de abril de 2018.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 03 de abril de 2018.

HELVÉCIO ALVES BADARÓ

Presidente

ÉLIO JOSÉ JANONI

Vice-presidente

GILMAR JOSÉ LAVORATO

1º Secretário

DIONES CARLOS DE CAMPOS

2º Secretário

PORTARIA Nº 004/18

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, HELVÉCIO ALVES BADARÓ, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

Presidente: Adejacir Batista Moreira

Secretária: Michelle Lamare Pimenta

Membro: Paulo Roberto Santana

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 04 de abril de 2018.

Helvécio Alves Badaró

Presidente

PORTARIA Nº 005/18

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio,

Estado do Paraná, HELVÉCIO ALVES BADARÓ, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Câmara Municipal, os servidores abaixo relacionados:

Pregoeiro: Adejacir Batista Moreira

Equipe de Apoio:

Michelle Lamare Pimenta

Paulo Roberto Santana

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 04 de abril de 2018.

Helvécio Alves Badaró

Presidente



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ
Avenida Marechal Deodoro, 630 - 7º andar
CEP 80010-010 - Curitiba - PR
Fone: (41) 3254-6365

Ofício nº 69709/2016-MP

Curitiba-PR, 10 de novembro de 2016.

À CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Srª Angélica Carvalho O. de Melo
Rua Paraíba, nº 163.
CEP 86.300-000
Cornélio Procópio/PR

Assunto: **Insira o assunto em negrito**

Prezada Senhora,

1. Servimo-nos do presente, com fundamento no inciso VII, da Portaria MP nº 200, de 29 de junho de 2010, AUTORIZAR a realização de obras preliminares no imóvel de propriedade da União localizado na Rua Paraíba, nº 189, município de Cornélio Procópio/PR, visando a limpeza do prédio, porquanto encontra-se em trâmite o processo de cessão do mesmo, processo nº 04936.000898/2016-91
2. São obrigações do autorizado, observar todas as normas de segurança pública, sanitária e do trabalho necessárias e exigidas pela legislação vigente, bem como, a segurança, manutenção, conservação e fiscalização da área em questão.
3. Serão de inteira responsabilidade da Câmara Municipal de Cornélio Procópio todos os danos (material, físico, moral e financeiro) porventura causados a terceiros, decorrentes da má utilização das áreas colocadas sob sua responsabilidade por este ato.
4. A presente Autorização é feita sem prejuízo das demais exigências legais, ficando o uso do imóvel condicionado a autorização e assinatura do respectivo contrato de cessão.

Atenciosamente,

LUCIANO SABATKE DIZ
Superintendente Substituto SPU/PR

000005



Cornélio Procópio, 02 de agosto de 2018.

Câmara Municipal de Cornélio Procópio

Orçamento

Serviço de limpeza de calha, jardinagem no prédio da Câmara na Rua Paraíba, 189 e retirada de raiz de árvore na calçada.

Valor R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais)

Marcelo de Moraes

Marcelo de Moraes

CPF 054.216.859-69

RG 9.089.892-2

Endereço: Rua Concórdia, 118

Telefone: 99807 7431

Orçamento

Limpeza de calha, retirada de raiz e jardinagem na Câmara de Cornélio Procópio na
Rua Paraíba  R\$ 1.300,00

Cornélio Procópio, 31 de julho de 2018



Luiz Henrique Silva Pereira

CPF 047.609.789-41

Cornélio Procópio, 02 de agosto

Orçamento para Câmara de Cornélio Procópio

Fazer limpeza de calha, retirada de raiz de árvore e jardinagem.

Valor R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)



Edvaldo César do Carmo

CPF 736.871.209-10

99926 2709



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCELO DE MORAES
CPF: 054.216.859-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:18:59 do dia 09/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2019.

Código de controle da certidão: **63D4.8AFE.A164.987D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO DE MORAES

CPF: 054.216.859-69

Certidão n°: 155850190/2018

Expedição: 10/08/2018, às 10:10:08

Validade: 05/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO DE MORAES**, inscrito(a) no CPF sob o n° **054.216.859-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento Contábil

Cornélio Procópio – PR, 09 de agosto de 2018.

Considerando o pedido para manutenção do prédio cedido para a Câmara Municipal para limpeza de calha, jardinagem e retirar raiz de árvore, realizamos 3 (três) cotações de preços onde apuramos o valor total de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais).

Solicito a indicação de recursos de ordem orçamentária para a presente contratação/aquisição e ainda o sub-elemento para a referida despesa.

Atenciosamente,



Adejacir Batista Moreira
Comissão de Licitação



De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Controladoria

Cornélio Procópio – PR, 09 de agosto de 2018.

Em atenção ao pedido para manutenção do prédio cedido para a Câmara Municipal para limpeza de calha, jardinagem e retirar raiz de árvore, realizamos 3 (três) cotações de preços onde apuramos o valor total de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais).

Informo a existência de dotação orçamentária, conforme bloqueio anexo, demonstrando que é possível realizar o serviço, ainda não foram realizados empenhos nesta dotação sendo assim não superam o limite estabelecido em lei.

**3.3.90.36.22.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.F. –
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**

Atenciosamente,



Paulo Roberto Santana
Contador

Estado do Paraná

CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio :

000013

60/2018

LEGISLATIVO MUNICIPAL

C.N.P.J.: 72.327.307/0001-02

Município: CORNÉLIO PROCÓPIO

Órgão: 15 - CÂMARA MUNICIPAL
 Unidade: 15.01 - CÂMARA MUNICIPAL
 Funcional: 01.031.0001 - Ação Legislativa
 Projeto/Atividade: 2.117 - Manutenção das Atividades Legislativas
 Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00.0001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Código reduzido: 000010

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

| Histórico | Data Bloqueio | Edital | Saldo da Dotação | Valor Bloqueado | Saldo Atual |
|-----------|---------------|--------|------------------|-----------------|-------------|
| | 09/08/2018 | | 30.000,00 | 1.150,00 | 28.850,00 |

LIMPEZA DE CALHA, JARDINAGEM E RETIRAR RAIZ DE ÁRVORE - Complemento: 3.3.90.36.22.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

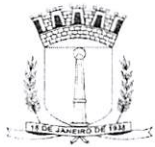
CORNÉLIO PROCÓPIO, 09/08/2018



HELVÉCIO ALVES BADARÓ
PRESIDENTE



PAULO ROBERTO SANTANA
CONTADOR - CRC-PR 060336/O-7



Compra Direta nº 033/2018 – Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor de: Marcelo de Moraes – CPF 054.216.859-69, referente a limpeza e conservação do prédio da Câmara, limpeza de calha, jardinagem e retirada de raiz, perfazendo um valor total de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 09 de agosto de 2018.


HELVÉCIO ALVES BADARÓ
PRÉSIDENTE

18 DE JANEIRO DE 1938

empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A, CNPJ: 04.368.865/0001-66, para contratação de internet via fibra óptica de no mínimo 150mb de download e upload para ser instalada nos postos de saúde da Vila São Pedro, Vitor Dantas e Panorama, no valor total de R\$ 7.493,40 (sete mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta centavos), para 12 (doze) meses, conforme solicitado pelo Departamento de Controle e Processamento de Dados – CPD, em conformidade com o art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso XVII.

Cornélio Procópio, 08 de agosto de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

RATIFICAÇÃO

Compra Direta nº053/2018

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa, EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A., CNPJ: 60.579.709/0001-48, referente à contratação do Jornal Tribuna do Paraná, O Estadão e Folha de São Paulo para publicação do Aviso de Licitação do Processo Licitatório Concorrência Pública nº 002/2018 – Conclusão da Obra de Construção do Hospital Regional, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

Cornélio Procópio, 02 de agosto de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

ATOS DA FECOP

PREGÃO Nº 03/2018- FORMA PRESENCIAL - FECOP

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do Tipo Menor Preço

OBJETO: Registrar preços de serviços de arbitragem para diversas modalidades esportivas,

conforme especificado neste Edital e seus Anexos.

DATA DE ABERTURA

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até 09h30min AS 09H40 min. do dia 24 de agosto de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 09h45min. do dia 24 de agosto de 2018.

LOCAL: Prefeitura Municipal - Rua Minas Gerais, 301, nesta cidade.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3520-8007

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 09 de agosto de 2018.

MEURY NAOMI MATUDAMARQUES
Pregoeira

ATOS DO LEGISLATIVO

Compra Direta nº 32/2018

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa: MENON INFORMÁTICALTDA,

CNPJ: 08.751.591/0001-40, referente à compra de móveis para o novo prédio da câmara municipal no valor de R\$ 17.495,00 (Dezessete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 07 de agosto de 2018.
Helvécio Alves Badaró
Presidente

Compra Direta nº 031/2018 – Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa: Marmontello e Marmoutello – CNPJ: 04.666.747/0001-34, referente a aquisição de combustível, gasolina, óleo de motor, filtro de óleo, filtro de ar, filtro de combustível, filtro de cabine e lavagem completa durante o ano de 2018, perfazendo um valor total de R\$ 13.717,00 (treze mil setecentos e dezessete reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 30 de julho de 2018.
HELVÉCIO ALVES BADARÓ
PRESIDENTE

Compra Direta nº 033/2018

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor de: Marcelo de Moraes – CPF 054.216.859-69, referente a limpeza e conservação do prédio da Câmara, limpeza de calha, jardinagem e retirada de raiz, perfazendo um valor total de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 09 de agosto de 2018.
HELVÉCIO ALVES BADARÓ
PRESIDENTE

000016

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 Nr.: 46/2018

Departamento de Apoio Administrativo

CNPJ: 72.327.307/0001-02 Fone: 35231562 Fax: 35231562
 RUA PARAIBA, 163
 C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

Compra Direta Nr.: 33/2018
 Data da Compra: 09/08/2018
 Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 240)

Folha: 1/1

Fornecedor: **MARCELO DE MORAES** Código: 595 Telefone:
 Endereço: RUA CONCORDIA, 118 Banco:
 Cidade: Cornélio Procópio - PR - CEP: 86300-000 Agência:
 CPF: 054.216.859-69 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 15 - CÂMARA MUNICIPAL Solicitações:
 Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL
 Fonte de Recurso: Recursos Livres

Dotações Utilizadas: 10 - Manutenção das Atividades Legislativas - (15.01.2.117.3.3.90.36.22.00.00.00) - (Saldo: 30.000,00)

Compl. Elemento: 3.3.90.36.22.00.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
 Condições Pagto: 30 dias
 Prazo de Entrega: 30 DIAS
 Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL - RUA PARAIBA, 163, CENTRO -
 Objeto da Compra: SERVIÇO DE LIMPEZA DE CALHA, JARDINAGEM E RETIRAR RAIZ DA ARVORE NA CALÇADA EM FRENTE A CÂMARA

Observações:

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|-------|------------------------------------|-------|-----------------------|-------------|
| 1 | 1,00 | UN | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (75-01-0001) | | 1.150,00 | 1.150,00 |
| | | | | | Total Geral: | 1.150,00 |
| | | | | | Desconto: | 0,00 |
| | | | | | Total Líquido: | 1.150,00 |

(Valores expressos em Reais R\$)

Cornélio Procópio, 9 de Agosto de 2018


 HELVÉCIO ALMES BADARÓ
 PRESIDENTE